



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 21 / 06 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procuradora Municipal

Érica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

DECRETO Nº 1018, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da Feira-Livre do dia 25 de junho de 2022 que ocorre na Praça do Mercado, região central da cidade de São João do Paraíso/MG, **para o dia 23 de junho de 2022(QUINTA-FEIRA)**, tendo em vista os festejos Juninos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 21 de junho de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG